



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 09/06/2025

Edição nº 1808/Ano VIII

Página 1

## ÍNDICE

|                                                                                        |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>                                     | 3  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                           | 3  |
| DECRETO Nº 36.639, DE 4 DE JUNHO DE 2025                                               | 3  |
| DECRETO Nº 36.640, DE 4 DE JUNHO DE 2025                                               | 3  |
| DECRETO Nº 36.641, DE 4 DE JUNHO DE 2025                                               | 4  |
| DECRETO Nº 36.645, DE 4 DE JUNHO DE 2025                                               | 4  |
| DECRETO Nº 36.651, DE 5 DE JUNHO DE 2025                                               | 5  |
| DECRETO Nº 36.652, DE 5 DE JUNHO DE 2025                                               | 6  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                | 7  |
| PORTARIA SEDUC Nº 114/2025                                                             | 7  |
| PORTARIA SEDUC Nº 115/2025                                                             | 8  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                                                | 8  |
| ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº169/2024                                              | 8  |
| ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025                                               | 8  |
| ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025                                               | 8  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025                                                   | 9  |
| ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025                                                         | 9  |
| ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025                                                         | 9  |
| CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025                                                    | 9  |
| EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025                                              | 10 |
| EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025                                                    | 10 |
| EDITAL Nº 28/2025                                                                      | 10 |
| HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025                                               | 11 |
| HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025                                               | 11 |
| NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA                                          | 11 |
| NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS                                                      | 12 |
| SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025                                                    | 12 |
| TERMO DE ADITAMENTO 02/2025 AO CONTRATO 153/2023                                       | 12 |
| TERMO DE ADITAMENTO 03/2025 AO CONTRATO 153/2023                                       | 13 |
| TERMO DE ADITAMENTO 03/2025 CONTRATO 142/2023                                          | 13 |
| TERMO DE ADITAMENTO 04/2025 AO CONTRATO 373/2022                                       | 13 |
| TERMO DE ADITAMENTO 07/2025 AO CONTRATO 87/2020                                        | 13 |
| TERMO DE ADITAMENTO N. 01/2025 AO CONTRATO N. 142/2024                                 | 13 |
| TERMO DE ADITAMENTO N. 01/2025 AO CONTRATO N. 154/2024 - DECISÃO UNILATERAL - APOSTILA | 13 |
| TERMO DE ADITAMENTO N. 02/2025 AO CONTRATO N. 147/2023                                 | 14 |
| TERMO DE ADITAMENTO N. 02/2025 AO CONTRATO N. 154/2024                                 | 14 |
| TERMO DE ADITAMENTO N. 1/2025 AO CONTRATO N. 163/2024                                  | 14 |
| TERMO DE ADITAMENTO N. 1/2025 AO CONTRATO N. 302/2024                                  | 14 |
| TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 166/2023                                 | 14 |
| TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 188/2023                                 | 14 |
| TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 470/2022                                 | 15 |
| TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2025 AO CONTRATO Nº 205/2022                                 | 15 |
| TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 132/2023                                  | 15 |
| TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2025 AO CONTRATO Nº 211/2022                                 | 15 |
| TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 349/2023                                  | 15 |
| TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 5/2023                                    | 15 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 09/06/2025

Edição nº 1808/Ano VIII

Página 2

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2025 AO CONTRATO Nº 206/2022 .....                           | 16        |
| TERMO DE ADITAMENTO Nº 9/2025 AO CONTRATO Nº 209/2020 .....                           | 16        |
| TERMO DE CONTRATO 65/2025 .....                                                       | 16        |
| TERMO DE CONTRATO 68/2025 .....                                                       | 16        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....</b> | <b>16</b> |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS .....                                                 | 16        |
| <b>CADERNOS .....</b>                                                                 | <b>18</b> |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>                                    | <b>18</b> |
| LEI Nº 11.619/2025 .....                                                              | 18        |
| LEI Nº 11.620/2025 .....                                                              | 23        |
| LEI Nº 11.621/2025 .....                                                              | 24        |
| LEI Nº 11.622/2025 .....                                                              | 33        |
| LEI Nº 11.623/2025 .....                                                              | 35        |
| LEI Nº 11.624/2025 .....                                                              | 36        |
| LEI Nº 11.625/2025 .....                                                              | 38        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.639, DE 4 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Oneides Antonello Pais, e dá outras providências.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.771/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **ONEIDES ANTONELLO PAIS**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de junho de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila  
Código identificador: df3ac2f1-558b-49f3-86cb-b5b6383a7c15

DECRETO Nº 36.640, DE 4 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Jussara Martins Caetano e dá outras providências.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.762/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **JUSSARA MARTINS CAETANO**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de junho de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 36.641, DE 4 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a readaptação definitiva da servidora Rosana Chiquinato Barbosa e dá outras providências.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.756/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **ROSANA CHIQUINATO BARBOSA**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de junho de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila  
Código identificador: aae5b1b5-42ca-42c7-90cf-6c921d457a07

**DECRETO Nº 36.645, DE 4 DE JUNHO DE 2025**

*Institui Comissão de Orçamento junto ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** que o Orçamento Municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

**Considerando** que para a sua elaboração faz-se necessária a participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal;

**Considerando** que o Orçamento Municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Orçamento, junto ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes atribuições:

**I** - coordenar as ações e atividades para montagem da proposta orçamentária municipal referente ao exercício financeiro de 2026;

**II** - instruir e auxiliar as unidades orçamentárias na elaboração de suas propostas, por intermédio do Departamento de Contabilidade;

**III** - analisar as propostas orçamentárias apresentadas pelas unidades, em conjunto com os respectivos secretários e gestores, para composição da proposta orçamentária geral;

**IV** - elaborar a proposta orçamentária geral após a análise físico-financeira, em conjunto com o Prefeito, das propostas apresentadas pelas unidades orçamentárias e,

**V** - montar a proposta orçamentária de pessoal civil, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal.

**Parágrafo único.** As instruções expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças serão obrigatoriamente observadas pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, na elaboração da proposta orçamentária de cada unidade, principalmente quanto à arrecadação.



**Art. 2º** A Comissão referida no artigo anterior será constituída pelos secretários municipais, controladores orçamentários, Contador e Orçamentista, sob coordenação do Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 3º** A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser enviada diretamente à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 15 de julho de 2025, que a encaminhará à Comissão de Orçamento para que seja incluída na proposta geral para o exercício de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 4 de junho de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA**

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila  
Código identificador: c639574b-6b0c-4ec0-bdb3-ffd146e2c3ce

## DECRETO Nº 36.651, DE 5 DE JUNHO DE 2025

*Aprova Resolução nº 29/2025 da Prudenprev.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerimento no Processo Administrativo Eletrônico nº 136, de 16 de maio de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aprovada a Resolução nº 29/2025 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **Alexandre Tadeu Martins Videira** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de junho de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

### RESOLUÇÃO Nº 29, DE 5 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 136/2025, e:

**CONSIDERANDO** que o senhor Alexandre Tadeu Martins Videira é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** que o senhor Alexandre Tadeu Martins Videira é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao



benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

**RESOLVE DETERMINAR:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida ao senhor **Alexandre Tadeu Martins Videira**.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de junho de 2025.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

**EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI**

Gerente de Previdência

**SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ**

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila  
Código identificador: d89a9648-fd51-4852-964b-709e6c179b73

**DECRETO Nº 36.652, DE 5 DE JUNHO DE 2025**

*Aprova Resolução nº 30/2025 da Prudenprev.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 144, de 22 de maio de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Resolução nº 30/2025 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Vania Takafashi** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de junho de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

**RESOLUÇÃO Nº 30, DE 5 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas



atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 144/2025, e:

**CONSIDERANDO** que a senhora Vania Takafashi é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** que a senhora Vania Takafashi é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

**RESOLVE DETERMINAR:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Vania Takafashi**.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de junho de 2025.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

**EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI**

Gerente de Previdência

**SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ**

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila  
Código identificador: 179be1c8-3ffc-427a-9c42-b6fffb65fb42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEDUC N.º 114/2025**

*Dispõe sobre Eleição de Orientador Pedagógico na Escola Municipal Professora Maria do Socorro Brito de Almeida*

**KARINA GOMES**, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

**Considerando** a Resolução SEDUC nº 05/2.025 e a Portaria SEDUC nº 95/2.025;

**Considerando** o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conforme eleição realizada na EM Profª Maria do Socorro Brito de Almeida, a Srª Rosangela Aparecida Pinheiro Perussi, Professor I, matrícula nº 16.334-1, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **28/05/2.025** até **27/05/2.028**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 05 de Junho de 2.025

**KARINA GOMES**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella  
Código identificador: fd77cf82-8ecc-4e45-b792-75946f745271



**PORTARIA SEDUC N.º 115/2025**

*Dispõe sobre Eleição de Vice-Diretor na Escola Municipal Professora Maria do Socorro Brito de Almeida*

**KARINA GOMES**, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

**Considerando** a Resolução SEDUC nº 05/2.025 e a Portaria SEDUC nº 95/2.025;

**Considerando** o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conforme eleição realizada na EM Profª Maria do Socorro Brito de Almeida, a Srª Graciane Moreira de Souza Leli, Professor I, matrícula nº 16.041-5, foi eleita para a função de Vice-Diretor, no período compreendido de **28/05/2.025** até **27/05/2.028**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 05 de Junho de 2.025

**KARINA GOMES**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella  
Código identificador: 99d1401f-835c-4022-bb36-29adae99ab0d

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº169/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: NP TENCOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Inexigibilidade de Licitação 4777/2024 OBJETO: assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por doze meses. Destarte, seu vencimento será em 19 de junho de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 23.920,00, sendo que o valor total da contratação é de R\$ 47.840,00, por fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 4777/2024. ASSINATURA: 20/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 745236ac-f546-4157-85b0-b4f0f0204274

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025**

OBJETO: fornecimento de monitores sociais para projetos da SAS, Pregão Eletrônico 31/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP (Rua Edmilson Barreto Lomas, 478, Residencial São Paulo, Presidente Prudente/SP). CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (Rua Das Filomeias, 34, Parque Das Avencas, Pirapora Do Bom Jesus/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2025

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 64d4f781-4f67-4924-bceb-4427615c7368

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025**

OBJETO: serviço de limpeza e higienização de Caixas D'Água, Pregão Eletrônico 37/2025, figurando como licitante adjudicatária: RESET CLEAN LTDA (Rua Carlos Aprobato, 930, Antartica, Ribeirão Preto/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de junho de 2025



Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 88ce574a-7483-4abd-aebd-e8706ec7dd83

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: A. TOBARO ROCA Pregão Eletrônico 26/2025 OBJETO: Serviço de Recarga de Toner VALOR TOTAL R\$ 7.400,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 02/06/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 6e588574-edcf-45ad-97c7-9f50d484838a

### **ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 09/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 14.613,75 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 03/06/2025

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 09/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 275.870,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 04/06/2025

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME Pregão Eletrônico 09/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 2.336,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 03/06/2025

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: LMB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA Pregão Eletrônico 09/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis VALOR TOTAL R\$ 1.932.410,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 03/06/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 3f5450eb-60a5-4878-9ca6-d141d9659a6e

### **ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: LUCIANO ZANATA DE BARROS ESPORTES Pregão Eletrônico 18/2025 OBJETO: aquisição de material esportivo VALOR TOTAL R\$ 19.134,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/06/2025

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI Pregão Eletrônico 18/2025 OBJETO: aquisição de material esportivo VALOR TOTAL R\$ 1.778,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 04/06/2025

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA Pregão Eletrônico 18/2025 OBJETO: aquisição de material esportivo VALOR TOTAL R\$ 703,64 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 04/06/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 000fdf27-fe6c-4f97-acdc-94780efdbad9

### **CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025**

#### **TERMO DE CONTRATO 72/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADO BLINDADO PRESTADORES DE SERVIÇOS LTDA - ME. Pregão Eletrônico 35/2025



OBJETO: Serviço de Dedetização VALOR R\$ 26.399,00 VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 29/05/2026. ASSINATURA: 29/05/2025

**TERMO DE CONTRATO 73/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADO BLINDADO PRESTADORES DE SERVIÇOS LTDA - ME. Pregão Eletrônico 35/2025  
OBJETO: Serviço de Dedetização VALOR R\$ 700,00 VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 29/05/2026. ASSINATURA: 29/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 46ffcaac-bada-4937-aa10-a9406dd2ff4f

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025**

EDITAL: 07/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: readequação elétrica para climatização das escolas municipais ABERTURA: às 09h15 do dia 27/06/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de junho de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 8c30d648-9cf8-4998-a3ad-1c884bca7308

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025**

EDITAL: 52/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: serviço de processamento em nuvem (Cloud Server dedicado) ABERTURA: às 09h do dia 26/06/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de junho de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 67fd2803-340b-4380-802e-0828d49e2df3

**EDITAL Nº 28/2025**

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 - LOJA MACONICA ANTONIO FIORAVANTE DE MENEZES.**

**CNPJ/CPF:** 53.305.652/0001-09

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 446/2025 - Série "AA" de 28 de maio de 2025.

**2 - ANA CAROLINA SZUCS MARINI LTDA.**

**CNPJ/CPF:** 51.166.483/0001-30

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 473/2025 - Série "AA" de 04 de junho de 2025.

**3 - ANA CAROLINA SZUCS MARINI LTDA.**

**CNPJ/CPF:** 51.166.483/0001-30

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 474/2025 - Série "AA" de 04 de junho de 2025.

**4 - IPANEMA CLUBE DE P PRUDENTE.**

**CNPJ/CPF:** 48.812.705/0001-30

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 478/2025 - Série "AA" de 04 de junho de 2025.

**5 - IPANEMA CLUBE DE P PRUDENTE.**



**CNPJ/CPF:** 48.812.705/0001-30

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 479/2025 - Série "AA" de 04 de junho de 2025.

**6 - ELEICAO 2024 PRISCILA PEREIRA VEREADOR.**

**CNPJ/CPF:** 56.759.485/0001-56

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 486/2025 - Série "AA" de 05 de junho de 2025.

**7 - IGREJA BATISTA COMUNIDADE DA FAMILIA.**

**CNPJ/CPF:** 35.840.405/0001-12

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 488/2025 - Série "AA" de 05 de junho de 2025.

**8 - ELEICAO 2024 SERGIO NUNES DE SOUZA VEREADOR.**

**CNPJ/CPF:** 56.813.064/0001-66

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 490/2025 - Série "AA" de 05 de junho de 2025.

**Presidente Prudente, 06 de junho de 2025.**

**Reginaldo Souza Novaes**

**Coordenador Fiscal e Tributário**

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo  
Código identificador: 65ac122e-e6b1-4c99-a394-83cc1a1131a2

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025**

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório Pregão Eletrônico 31/2025 - fornecimento de monitores sociais para projetos da SAS, figurando como licitantes adjudicatárias: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP (Rua Edmilson Barreto Lomas, 478, Residencial São Paulo, Presidente Prudente/SP). CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (Rua Das Filomeias, 34, Parque Das Avencas, Pirapora Do Bom Jesus/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2025

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 87798e68-c76f-4041-a70b-7350a027f9f6

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025**

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório Pregão Eletrônico 37/2025 - serviço de limpeza e higienização de Caixas D'Água, figurando como licitante adjudicatária: RESET CLEAN LTDA (Rua Carlos Aprobato, 930, Antartica, Ribeirão Preto/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de junho de 2025

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 33d0719d-37e0-48d6-ac52-c2744287c669

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA RONALDO ANGELO MAGRO**

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA** pelo presente, aos interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital, lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

R PARÁ, 296 - VL LAÍDE

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 10/07/2025



Processo de Lançamento: 4278/2025

**EROTIDES LULA AZEVEDO**

R PARANÁ, 328 - VL MARCONDES

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 10/07/2025

Processo de Lançamento: 4280/2025

**Presidente Prudente, 06 de junho de 2025.****Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**Publicado por: Alexandre Cabral de Melo  
Código identificador: d86c3b7e-364b-4f3f-8389-1444564260ab**NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS****NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

| RECURSO                     | DATA       | VALOR R\$    |
|-----------------------------|------------|--------------|
| BPR - BÔNUS PART. RESULTADO | 06/06/2025 | 8.657,66     |
| PROG. QUALIS MAIS           | 05/06/2025 | 200.000,00   |
| PROG. QUALIS MAIS           | 05/06/2025 | 100.000,00   |
| PROG. QUALIS MAIS           | 05/06/2025 | 2.000.000,00 |
| PROG. QUALIS MAIS           | 05/06/2025 | 200.000,00   |
| PROG. QUALIS MAIS           | 05/06/2025 | 200.000,00   |

Presidente Prudente, 06 de Junho de 2025

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel  
Código identificador: edb2ea8d-ceee-41d0-8ec2-8e9c786727eb**SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025 - aquisição de fraldas geriátricas e insumos de órtese e prótese urinárias - tendo em vista a necessidade da adequação do objeto licitatório, consoante pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de junho de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 9e8172c0-aba1-4b69-b96c-38fc8796dc65**TERMO DE ADITAMENTO 02/2025 AO CONTRATO 153/2023**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ARLINDO DOS REIS (LOCADOR) Dispensa de Licitação nº 34126/2023 OBJETO: locação de imóvel FUNDAMENTO: Fica o contrato reajustado em 5,53%, perfazendo um valor de acréscimo contratual de R\$ 4.445,88, totalizando R\$ 165.245,88, com fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 34126/2023 ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 56cdcdcd-380c-4465-a988-9ab6cbee8dc7



**TERMO DE ADITAMENTO 03/2025 AO CONTRATO 153/2023**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ARLINDO DOS REIS (LOCADOR) Dispensa de Licitação nº 34126/2023 OBJETO: locação de imóvel FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á 29 de maio de 2026. O valor do Aditivo é de R\$ 80.400,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 245.645,88, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 34126/2023 ASSINATURA: 14/05

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 3fcf085e-1888-4783-843c-602ed3875dfd

**TERMO DE ADITAMENTO 03/2025 CONTRATO 142/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: BRUNA F. DINALLO - Pregão Eletrônico 80/2023 OBJETO: fornecimento de concreto usinado FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 22 de maio de 2026, com fundamento legal nos art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 33362/2023. ASSINATURA: 07/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 8a763e53-9504-4231-bdbb-e39df4231c65

**TERMO DE ADITAMENTO 04/2025 AO CONTRATO 373/2022**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: DIGIMPRESS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Pregão Eletrônico 121/2022 OBJETO: locação de impressoras FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu prazo de execução será decrescido em 280 dias, vindo a vencer em 21 de julho de 2025, com fundamento legal no art. 65, inc. II, "b", da lei federal 8666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30291/2023 ASSINATURA: 20/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 47c9c122-93bf-4b6c-ac34-2f5b3d4f9799

**TERMO DE ADITAMENTO 07/2025 AO CONTRATO 87/2020**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: A TOBARO ROCA ME Pregão Presencial 268/2019 OBJETO: locação de máquinas copiadoras FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 03 meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de julho de 2025. O valor do Aditivo é de R\$ 1.928,07, perfazendo um valor contratual total de R\$ 38.899,22, com fundamento legal no art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8666/1993, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 30027/2023. ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 99778d82-76d5-4a57-bef0-87b96c2b20be

**TERMO DE ADITAMENTO N. 01/2025 AO CONTRATO N. 142/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA Pregão Eletrônico 54/2024 OBJETO: s disponibilização em plataforma web e app mobile de informações geográficas e funcionalidade para gestão do ITR FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por doze meses. Destarte, seu vencimento será em 23 de maio de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 20.484,00, totalizando R\$ 39.984,00, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 combinado com o art. 25, § 8º, inc. I da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 3978/2024. ASSINATURA: 15/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 70c94507-5606-425b-a745-29ecb42d6c68

**TERMO DE ADITAMENTO N. 01/2025 AO CONTRATO N. 154/2024 - DECISÃO UNILATERAL - APOSTILA**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA pregão 78/2024 OBJETO: gestão de manutenção dos equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia FUNDAMENTO: Fica alterado o contrato acima descrito de modo que haverá reajustamento de seus preços pelo índice IPCA-IBGE, em 5,0465167591%, a partir de 23 de maio de 2025. O valor financeiro incrementado é de R\$ 30.117,61. O fundamento legal é o artigo 136, inciso I, lei federal 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 4.283/2024 ASSINATURA: 23/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 8a086f49-536e-4750-a485-62d0574978c1

**TERMO DE ADITAMENTO N. 02/2025 AO CONTRATO N. 147/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CALDEIRA & SILVA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - Dispensa de Licitação nº 34336/2023 OBJETO: fornecimento de botijão de gás FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 25 de maio de 2026. O valor do aditivo é de R\$ 1.320,00, sendo que o valor totalizado do contrato é de R\$ 3.960,00, com fundamento legal no art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 34336/2023 ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 4d21ec8c-1bc2-45e0-9e51-9b68b972b52f

**TERMO DE ADITAMENTO N. 02/2025 AO CONTRATO N. 154/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA pregão 78/2024 OBJETO: gestão de manutenção dos equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 12 de junho de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 596.799,96, totalizando a contratação R\$ 1.223.717,53. O fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 4283/2024. ASSINATURA: 23/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: cddb876a-f444-4461-9f08-173b28d3a8af

**TERMO DE ADITAMENTO N. 1/2025 AO CONTRATO N. 163/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Prudenco - Cia. Prudentina de Desenvolvimento.- Dispensa de Licitação Nº 1515/2024 OBJETO: manutenção e roçagem nas escolas municipais e prédios administrativos FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo de 06 meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 17 de dezembro de 2025. O valor que suportará o elastério é de R\$ 866.611,96, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 1515/2024 ASSINATURA: 30/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 74025783-8191-4d72-a306-ec600d299d8b

**TERMO DE ADITAMENTO N. 1/2025 AO CONTRATO N. 302/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: Milecom Telecomunicações Ltda Concorrência 13/2024. OBJETO: readequação elétrica para climatização em escolas municipais FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 5.026,34, equivalente a 10,80933% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 147.026,34, com fundamento legal no art. 124, inc. I, "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 8795/2024. ASSINATURA: 07/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: b8cb07eb-164f-4e18-993f-b941300e5fd2

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 166/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SOLLUZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - Pregão Eletrônico nº 115/2023 OBJETO: locação de caminhão FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual prorrogado por 365 dias, desta forma, a vigência encerrar-se-á em 12 de junho de 2026. O valor a ser adimplido é estimado em R\$ 212.700,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 638.100,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 34040/2023 ASSINATURA: 23/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: bcd5493d-b97e-4359-920d-a469bb347222

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 188/2023**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GRUPO MASTELLINI LTDA Pregão Eletrônico nº 79/2023 OBJETO: contratação de exames laboratoriais FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 175.000,00, equivalente a 25,0000000000% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 1.575.000,00, com fundamento legal no arts. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 33359/2023 ASSINATURA:



22/04/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 0bbd05cc-5697-49bc-8821-c1cd5a54fac6**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 470/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MC CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA. - Tomada De Preços Nº 12/2022  
OBJETO: construção da Casa SP Afro Brasil FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo de 180. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 19 de novembro de 2025. O valor total do presente contrato é de R\$ 761.895,82, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 5129/2022. ASSINATURA: 30/04/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 5787b04a-5582-42a3-99b9-73542b6968d3**TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2025 AO CONTRATO Nº 205/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - Pregão Eletrônico nº 47/2022 OBJETO: locação de kits de concentradores de oxigênio FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 19 de maio de 2026. Fica aplicado o reajuste anual pelo índice IPCA-IBGE, em 4,999030%. Assim sendo, o valor que suportará o elastério é de R\$ 237.982,03. O valor totalizado do contrato é de R\$ 846.800,34, com fundamento legal no art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8666/1993, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 30288/2023. ASSINATURA: 07/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: ee58e2f1-1e5a-4b73-ad25-b2dd9f72fd40**TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 132/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: GMAES TELECOM LTDA - Pregão Eletrônico 23/2023 OBJETO: serviço de processamento em nuvem FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 07 de novembro de 2025. O valor do aditivo é de R\$ 32.250,00, sendo que o valor totalizado do contrato é de R\$161.249,99, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 31951/2023. ASSINATURA: 24/04/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 4ac2d4ab-94c0-47cd-b015-66a3b94fbfb5**TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2025 AO CONTRATO Nº 211/2022**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação 5.356/2022 OBJETO: serviços de limpeza, asseio, conservação e apoio FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 245 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 08 de fevereiro de 2026. O valor a ser adimplido é R\$ 1.147.528,48, o valor total do presente contrato é de R\$ 6.024.524,52, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 5356/2022 ASSINATURA: 30/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 74261032-1db5-4dea-b03e-127c19e6a235**TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 349/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: JD LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Dispensa de Licitação nº 41.819/2023 OBJETO: locação de impressora FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 92 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de agosto de 2025. O valor a ser adimplido é estimado em R\$ 800,00, totalizando R\$ 17.600,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 41819/2023. ASSINATURA: 15/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 0a48bf51-f798-4c2f-86f8-e258c533c0c0**TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 5/2023**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MC CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA Tomada de Preços nº 11/2022 OBJETO: construção de espaço saúde no Jardim Cambuy FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo por 61 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 10



de julho de 2025, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 5073/2022. ASSINATURA: 09/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 9b5d66c4-04e6-451a-b899-7a74bec912ad

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2025 AO CONTRATO Nº 206/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - Pregão Eletrônico nº 47/2022 OBJETO: locação de kits de concentradores de oxigênio FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 19 de maio de 2026. Fica aplicado o reajuste anual pelo índice IPCA-IBGE, em 4,999030%. Assim sendo, o valor que suportará o elastério é de R\$ 65.714,69. O valor totalizado do contrato é de R\$ 185.531,53, com fundamento legal no art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8666/1993, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 30288/2023 ASSINATURA: 07/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: f001ef49-7d98-42d0-b869-f18071276e2d

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 9/2025 AO CONTRATO Nº 209/2020**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: BRASA IMOVEIS E PRESTACAO DE SERVICOS S/S LTDA Dispensa de Licitação 4.846/2020 OBJETO: locação de imóvel FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 09 de junho de 2026. O valor do Aditivo é de R\$ 15.918,34, perfazendo um valor contratual total de R\$ 86.722,54, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30279/2023 ASSINATURA: 30/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 9560261b-af82-4180-87ef-d00eff9c009e

**TERMO DE CONTRATO 65/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADO: MAISSNET SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA. Pregão Eletrônico 36/2025 OBJETO: disponibilização de link de internet VALOR R\$ 13.440,00 VIGÊNCIA: 20/05/2025 a 20/05/2026. ASSINATURA: 20/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 818d4eef-0661-449e-ab66-a3301618febd

**TERMO DE CONTRATO 68/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADO ROBERTT ALLAN MORETO DE OLIVEIRA - ME. Inexigibilidade de Licitação 16.105/2025 OBJETO: serviços artísticos de espetáculos educativos em trânsito VALOR R\$ 61.950,00 VIGÊNCIA: 06 meses. ASSINATURA: 29/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 80ae1c8d-91d8-43b5-a8a9-7916c49d03cf

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado

por lei, a seguir transcritos:

**PAULA ELINDA IGNACIO GOMES**

**Endereço:** RUA ANNA GERBASI, 60 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI  
**Ref. Cadastral:** 30.1.3.10.13.1 - **Cad. Anterior:** 643520001  
**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados  
**Auto de Infração:** 4933/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

**GETULIO EICO OSHIRO**

**Endereço:** RUA JOSÉ BIBIANO DA SILVA, 159 - JARDIM SANTA PAULA  
**Ref. Cadastral:** 26.3.1.516.46.1 - **Cad. Anterior:** 429270001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 4934/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 378,00 UFM

**GETULIO EICO OSHIRO**

**Endereço:** RUA JOSÉ BIBIANO DA SILVA, 175 - JARDIM SANTA PAULA  
**Ref. Cadastral:** 26.3.1.516.454.1 - **Cad. Anterior:** 429280001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 4935/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 540,00 UFM

**DANILA FUJISAKI**

**Endereço:** RUA DONATO ARMELIN, 1371 - JARDIM BONGIOVANI  
**Ref. Cadastral:** 30.2.4.1714.34.1 - **Cad. Anterior:** 104770001  
**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas  
**Auto de Infração:** 4936/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

**EITOR SHOKI TAHO**

**Endereço:** RUA FLORENCE ALIA MARTINS, 98 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS  
**Ref. Cadastral:** 26.4.1.1709.138.1 - **Cad. Anterior:** 632460001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 4937/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 612,00 UFM

**MARCOS AURELIO DA SILVA MOURA**

**Endereço:** RUA MIQUELINA DIAS, 150 - JARDIM ESTORIL  
**Ref. Cadastral:** 26.2.5.10.365.1 - **Cad. Anterior:** 204650001  
**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas  
**Auto de Infração:** 4938/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

**CELIA BARTHA IARTELLI**

**Endereço:** RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 288 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
**Ref. Cadastral:** 25.4.6.1518.115.1 - **Cad. Anterior:** 648750001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 4939/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 751,74 UFM

**MGPARG - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

**Endereço:** RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 315 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
**Ref. Cadastral:** 25.4.6.1518.174.1 - **Cad. Anterior:** 648620001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 4940/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 409,50 UFM

**GIANPAOLO FILIZZOLA**

**Endereço:** RUA PASCOAL VERNILLE, 496 - JARDIM VILA REAL  
**Ref. Cadastral:** 29.2.2.315.492.1 - **Cad. Anterior:** 362980001  
**Irregularidade:** 6 - Outros  
**Auto de Infração:** 4942/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025  
**Obs:** Executar limpeza geral no imóvel, principalmente retirando acúmulo de folhas, galhos, madeiras da frente do lote.

**GIANPAOLO FILIZZOLA**

**Endereço:** RUA PASCOAL VERNILLE, 496 - JARDIM VILA REAL  
**Ref. Cadastral:** 29.2.2.315.492.1 - **Cad. Anterior:** 362980001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 4943/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 378,00 UFM

**GIOVANNI FILIZZOLA**

**Endereço:** RUA PASCOAL VERNILLE, 508 - JARDIM VILA REAL

**Ref. Cadastral:** 29.2.2.315.504.1 - **Cad. Anterior:** 362990001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 4944/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 378,00 UFM

**GIOVANNI FILIZZOLA**

**Endereço:** RUA PASCOAL VERNILLE, 508 - JARDIM VILA REAL  
**Ref. Cadastral:** 29.2.2.315.504.1 - **Cad. Anterior:** 362990001  
**Irregularidade:** 6 - Outros  
**Auto de Infração:** 4945/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025  
**Obs:** Executar limpeza geral no imóvel, principalmente retirando acúmulo de folhas, galhos e madeiras velhas da frente do lote.

**ELSON DE OLIVEIRA**

**Endereço:** RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 13 - ROTA DO SOL  
**Ref. Cadastral:** 29.2.4.1514.233.1 - **Cad. Anterior:** 7417181001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 4946/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 641,24 UFM

**MARIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA**

**Endereço:** RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 46 - ROTA DO SOL  
**Ref. Cadastral:** 29.2.4.1615.46.1 - **Cad. Anterior:** 7416961001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 4947/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 330,00 UFM

**IAB EMPREENDIMENTOS E PATICIPACOES S.A**

**Endereço:** RUA JOÃO CORAZZA, 216 - RESIDENCIAL MONTE CARLO  
**Ref. Cadastral:** 29.4.2.500.220.1 - **Cad. Anterior:** 699350001  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 4948/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 378,00 UFM

**IAB EMPREENDIMENTOS E PATICIPACOES S.A**

**Endereço:** RUA JOÃO CORAZZA, 216 - RESIDENCIAL MONTE CARLO  
**Ref. Cadastral:** 29.4.2.500.220.1 - **Cad. Anterior:** 699350001  
**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada  
**Auto de Infração:** 4949/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

**RFX ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI**

**Endereço:** RUA BAHIA, 802 - VILA MARCONDES  
**Ref. Cadastral:** 26.4.6.214.177.1 - **Cad. Anterior:** 61950401  
**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno  
**Auto de Infração:** 4950/2025 - **Data da Infração:** 05/06/2025  
**Prazo:** 23/06/2025 - **Valor:** 637,50 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 09 de Junho de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami**  
**Coordenadora de Fiscalização Urbanística**

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: cccd5fa4-5594-46f7-a01b-bac977053fc4



**CADERNO - LEI Nº 11.619/2025**



**LEI Nº 11.619, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, da ação referente à aquisição de equipamentos de climatização para unidades escolares.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025), na Secretaria Municipal de Educação, a ação referente à aquisição de equipamentos de climatização para unidades escolares, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de junho de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal



## CADERNO - LEI Nº 11.619/2025

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS  
EXERCÍCIO 2025

|         |  |           |   |  |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO | X |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA  
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO  
Manutenção do Ensino Fundamental

JUSTIFICATIVA  
Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.860

**METAS**

| INDICADORES               | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Aquisição de Climatização | %                 | 0              | 100           |

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

| INDICADORES               | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---------------------------|------|------|------|------|
| Aquisição de Climatização |      |      |      | 100% |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



## CADERNO - LEI Nº 11.619/2025

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL  
EXERCÍCIO 2025

|         |  |           |  |          |   |  |          |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|--|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO | X |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|--|----------|---|--|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| UNIDADE EXECUTORA              | CÓDIGO DA UNIDADE |
| Convênio de Ensino Fundamental | Nº 7.4            |

|                  |          |
|------------------|----------|
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº: 12   |
| FUNÇÃO           | Educação |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº: 361 |
| Ensino Fundamental  |         |

PROGRAMA

Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

|                    |          |
|--------------------|----------|
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº: 0021 |
|--------------------|----------|

AÇÕES

Aquisição de Climatização

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE | Nº 2.860 |
|-----------------------------|----------|

METAS

|                           |            |                   |
|---------------------------|------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO INDICADOR    | QTDE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| Aquisição de Climatização | 100        | %                 |

|                           |      |      |      |      |          |
|---------------------------|------|------|------|------|----------|
| INDICADOR                 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| Aquisição de Climatização |      |      |      | 100% | 100%     |

R\$ 170.658,07

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

|      |      |      |                |
|------|------|------|----------------|
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025           |
|      |      |      | R\$ 170.658,07 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**CADERNO - LEI Nº 11.619/2025****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2025**

|         |  |           |   |  |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO | X |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP  
Exercício 2025

**PROGRAMA**  
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº: 0021

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
Secretaria Municipal da Educação

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº: 7

**OBJETIVO**  
Manutenção do Ensino Fundamental

**JUSTIFICATIVA**  
Manutenção do Ensino Fundamental

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| INDICADORES               | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Aquisição de Climatização | %                 | 0              | 100           |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:** R\$ 170.658,07



## CADERNO - LEI Nº 11.619/2025

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL  
ANO DE REFERÊNCIA: 2025

|                                                 |  |           |  |                              |   |                   |  |
|-------------------------------------------------|--|-----------|--|------------------------------|---|-------------------|--|
| INICIAL                                         |  | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO                     | X | EXCLUSÃO          |  |
| Município de Presidente Prudente – SP           |  |           |  |                              |   |                   |  |
| UNIDADE EXECUTORA                               |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Convênio do Ensino Fundamental                  |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE                               |  |           |  | Nº 7.4                       |   |                   |  |
| FUNÇÃO                                          |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Educação                                        |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                |  |           |  | Nº 12                        |   |                   |  |
| SUBFUNÇÃO                                       |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Ensino Fundamental                              |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                             |  |           |  | Nº 361                       |   |                   |  |
| PROGRAMA                                        |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental |  |           |  |                              |   |                   |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                              |  |           |  | Nº 0021                      |   |                   |  |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                   |  |           |  |                              |   |                   |  |
| PROJETO/ATIVIDADE                               |  |           |  |                              |   |                   |  |
| Aquisição de Climatização                       |  |           |  |                              |   |                   |  |
|                                                 |  |           |  | Nº 2.860                     |   |                   |  |
| INDICADORES                                     |  |           |  | META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA |  |
| Aquisição de Climatização                       |  |           |  | 100                          |   | %                 |  |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES                  |  |           |  |                              |   |                   |  |



## CADERNO - LEI Nº 11.620/2025



## LEI Nº 11.620, DE 6 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente ao repasse de recursos do Governo Federal para aquisição de equipamentos de climatização para unidades escolares.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 170.658,07 (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), destinado a atender a seguinte despesa:

| ÓRGÃO             | 7       | Fonte      | Secretaria Municipal de Educação                | R\$               |
|-------------------|---------|------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| UNIDADE           | 7.4     |            | Convênio de Ensino Fundamental                  |                   |
| 12.000.0000.0.000 |         |            | Educação                                        |                   |
| 12.361.0000.0.000 |         |            | Ensino Fundamental                              |                   |
| 12.361.0021.0.000 |         |            | Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental |                   |
| 12.361.0021.2.860 |         |            | Aquisição de Climatização                       |                   |
|                   | 4490.52 | 5.800.0035 | Equipamentos e Material Permanente              | 170.658,07        |
|                   |         |            | <b>Total</b>                                    | <b>170.658,07</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos do Governo Federal para aquisição de equipamentos de climatização para unidades escolares, no valor de R\$ 170.658,07 (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de junho de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal



**CADERNO - LEI Nº 11.621/2025**



**LEI Nº 11.621, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, dos programas e ações referentes à construção da Creche do Jardim Santa Mônica e construção de quadra escolar.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025), na Secretaria Municipal de Educação, os programas e ações referentes à construção da Creche do Jardim Santa Mônica e construção de quadra escolar, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de junho de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal



## CADERNO - LEI Nº 11.621/2025

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS  
EXERCÍCIO 2025

|         |  |           |   |  |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO | X |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Construção da Creche Santa Mônica

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0654

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO

Construção da Creche do Jardim Santa Mônica

JUSTIFICATIVA

Construção da Creche do Jardim Santa Mônica

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.298

**METAS**

| INDICADORES                                             | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Construção, Reforma ou Ampliação da Creche Santa Mônica | %                 | 0              | 100           |

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

| INDICADORES                                             | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Construção, Reforma ou Ampliação da Creche Santa Mônica |      |      |      | 100% |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 572.243,32

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



## CADERNO - LEI Nº 11.621/2025

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL  
EXERCÍCIO 2025

|         |  |           |   |  |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO | X |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| UNIDADE EXECUTORA          | CÓDIGO DA UNIDADE |
| Divisão de Ensino Infantil | Nº 7.2            |

|                  |          |
|------------------|----------|
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº: 12   |
| FUNÇÃO           | Educação |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº: 365 |
| Ensino Infantil     |         |

PROGRAMA

Construção da Creche Santa Mônica

|                    |          |
|--------------------|----------|
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº: 0654 |
|--------------------|----------|

AÇÕES

Construção, Reforma ou Ampliação da Creche Santa Mônica

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE | Nº 1.298 |
|-----------------------------|----------|

METAS

|                                                         |            |                   |
|---------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO INDICADOR                                  | QTDE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| Construção, Reforma ou Ampliação da Creche Santa Mônica | 100        | %                 |

METAS POR EXERCÍCIO

|                                                         |      |      |      |      |          |
|---------------------------------------------------------|------|------|------|------|----------|
| INDICADOR                                               | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| Construção, Reforma ou Ampliação da Creche Santa Mônica |      |      |      | 100% | 100%     |

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | R\$ 572.243,32 |
|------------------------|----------------|

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

|      |      |      |                |
|------|------|------|----------------|
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025           |
|      |      |      | R\$ 572.243,32 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



## CADERNO - LEI Nº 11.621/2025

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS  
EXERCÍCIO 2025

|         |  |           |   |  |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO | X |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP  
Exercício 2025

PROGRAMA  
Construção da Creche Santa Mônica

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0654

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO  
Construção da Creche do Jardim Santa Mônica

JUSTIFICATIVA  
Construção da Creche do Jardim Santa Mônica

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| INDICADORES                                             | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Construção, Reforma ou Ampliação da Creche Santa Mônica | %                 | 0              | 100           |

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 572.243,32



## CADERNO - LEI Nº 11.621/2025

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL  
ANO DE REFERÊNCIA: 2025

|                                                         |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
|---------------------------------------------------------|--|-----------|---|--|------------------------------|--|-------------------|--|
| INICIAL                                                 |  | ALTERAÇÃO | X |  | INCLUSÃO                     |  | EXCLUSÃO          |  |
| Município de Presidente Prudente – SP                   |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| UNIDADE EXECUTORA                                       |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| Divisão de Ensino Infantil                              |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                       |  |           |   |  | Nº 7.2                       |  |                   |  |
| FUNÇÃO                                                  |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| Educação                                                |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                                        |  |           |   |  | Nº 12                        |  |                   |  |
| SUBFUNÇÃO                                               |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| Ensino Infantil                                         |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                                     |  |           |   |  | Nº 365                       |  |                   |  |
| PROGRAMA                                                |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| Construção da Creche Santa Mônica                       |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                      |  |           |   |  | Nº 0654                      |  |                   |  |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                           |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| PROJETO/ATIVIDADE                                       |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| Construção, Reforma ou Ampliação da Creche Santa Mônica |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE                             |  |           |   |  | Nº 1.298                     |  |                   |  |
| INDICADORES                                             |  |           |   |  | META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |  | UNIDADE DE MEDIDA |  |
| Construção, Reforma ou Ampliação da Creche Santa Mônica |  |           |   |  | 100                          |  | %                 |  |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO                       |  |           |   |  |                              |  | R\$ 572.243,32    |  |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES                          |  |           |   |  |                              |  |                   |  |



## CADERNO - LEI Nº 11.621/2025

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS  
EXERCÍCIO 2025

|         |  |           |   |  |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO | X |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA  
Construção da Quadra Escolar – FNDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0603

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO  
Construção de Quadra Escolar

JUSTIFICATIVA  
Construção de Quadra Escolar

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.277

**METAS**

| INDICADORES                         | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Construção de Quadra Escolar - FNDE | %                 | 0              | 100           |

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

| INDICADORES                         | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| Construção de Quadra Escolar - FNDE |      |      |      | 100% |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:  
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES R\$ 77.771,29



## CADERNO - LEI Nº 11.621/2025

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL  
EXERCÍCIO 2025

|                                       |      |           |               |      |                   |                   |          |  |
|---------------------------------------|------|-----------|---------------|------|-------------------|-------------------|----------|--|
| INICIAL                               |      | ALTERAÇÃO | X             |      | INCLUSÃO          |                   | EXCLUSÃO |  |
| Município de Presidente Prudente – SP |      |           |               |      |                   |                   |          |  |
| UNIDADE EXECUTORA                     |      |           |               |      | CÓDIGO DA UNIDADE |                   |          |  |
| Coordenação de Ensino Fundamental     |      |           |               |      | Nº 7.3            |                   |          |  |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                      |      |           |               |      | Nº: 12            |                   |          |  |
| FUNÇÃO                                |      |           |               |      |                   |                   |          |  |
| Educação                              |      |           |               |      |                   |                   |          |  |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                   |      |           |               |      | Nº: 361           |                   |          |  |
| Ensino Fundamental                    |      |           |               |      |                   |                   |          |  |
| PROGRAMA                              |      |           |               |      |                   |                   |          |  |
| Construção de Quadra Escolar – FNDE   |      |           |               |      |                   |                   |          |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                    |      |           |               |      | Nº: 0603          |                   |          |  |
| AÇÕES                                 |      |           |               |      |                   |                   |          |  |
| Construção de Quadra Escolar - FNDE   |      |           |               |      |                   |                   |          |  |
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE           |      |           |               |      | Nº 1.277          |                   |          |  |
| METAS                                 |      |           |               |      |                   |                   |          |  |
| DESCRIÇÃO DO INDICADOR                |      |           |               |      | QTDE TOTAL        | UNIDADE DE MEDIDA |          |  |
| Construção de Quadra Escolar – FNDE   |      |           |               |      | 100               | %                 |          |  |
| METAS POR EXERCÍCIO                   |      |           |               |      |                   |                   |          |  |
| INDICADOR                             | 2022 | 2023      | 2024          | 2025 | META PPA          |                   |          |  |
| Construção de Quadra Escolar - FNDE   |      |           |               | 100% | 100%              |                   |          |  |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL                |      |           |               |      | R\$ 77.771,29     |                   |          |  |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO        |      |           |               |      |                   |                   |          |  |
| 2022                                  | 2023 | 2024      | 2025          |      |                   |                   |          |  |
|                                       |      |           | R\$ 77.771,29 |      |                   |                   |          |  |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES        |      |           |               |      |                   |                   |          |  |



## CADERNO - LEI Nº 11.621/2025

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS  
EXERCÍCIO 2025

|         |  |           |   |  |          |  |          |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|
| INICIAL |  | ALTERAÇÃO | X |  | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |  |
|---------|--|-----------|---|--|----------|--|----------|--|

Município de Presidente Prudente – SP  
Exercício 2025

PROGRAMA  
Construção de Quadra Escolar – FNDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0603

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO  
Construção de Quadra Escolar

JUSTIFICATIVA  
Construção de Quadra Escolar

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| INDICADORES                         | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Construção de Quadra Escolar - FNDE | %                 | 0              | 100           |

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 77.771,29



## CADERNO - LEI Nº 11.621/2025

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL  
ANO DE REFERÊNCIA: 2025

|                                       |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
|---------------------------------------|--|-----------|---|--|------------------------------|--|-------------------|--|
| INICIAL                               |  | ALTERAÇÃO | X |  | INCLUSÃO                     |  | EXCLUSÃO          |  |
| Município de Presidente Prudente – SP |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| UNIDADE EXECUTORA                     |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| Coordenação de Ensino Fundamental     |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE                     |  |           |   |  | Nº 7.3                       |  |                   |  |
| FUNÇÃO                                |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| Educação                              |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                      |  |           |   |  | Nº 12                        |  |                   |  |
| SUBFUNÇÃO                             |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| Ensino Fundamental                    |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                   |  |           |   |  | Nº 361                       |  |                   |  |
| PROGRAMA                              |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| Construção de Quadra Escolar - FNDE   |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                    |  |           |   |  | Nº 0603                      |  |                   |  |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS         |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| PROJETO/ATIVIDADE                     |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| Construção de Quadra Escolar - FNDE   |  |           |   |  |                              |  |                   |  |
| CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE           |  |           |   |  | Nº 1.277                     |  |                   |  |
| INDICADORES                           |  |           |   |  | META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |  | UNIDADE DE MEDIDA |  |
| Construção de Quadra Escolar – FNDE   |  |           |   |  | 100                          |  | %                 |  |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO     |  |           |   |  |                              |  | R\$ 77.771,29     |  |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES        |  |           |   |  |                              |  |                   |  |

**CADERNO - LEI Nº 11.622/2025****LEI Nº 11.622, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente às contrapartidas do Município na construção da Creche do Jardim Santa Mônica e na construção de quadra escolar.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 650.014,61 (seiscentos e cinquenta mil quatorze reais e sessenta e um centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

| ÓRGÃO             | 7       | Fonte       | Secretaria Municipal de Educação                        | R\$               |
|-------------------|---------|-------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| UNIDADE           | 7.2     |             | Divisão de Ensino Infantil                              |                   |
| 12.000.0000.0.000 |         |             | Educação                                                |                   |
| 12.365.0000.0.000 |         |             | Ensino Infantil                                         |                   |
| 12.365.0654.0.000 |         |             | Construção da Creche Santa Mônica                       |                   |
| 12.365.0654.1.298 |         |             | Construção, Reforma ou Ampliação da Creche Santa Mônica |                   |
|                   | 4490.51 | 01.210.0021 | Obras e Instalações                                     | 572.243,32        |
|                   |         |             | <b>Total</b>                                            | <b>572.243,32</b> |
| ÓRGÃO             | 7       | Fonte       | Secretaria Municipal de Educação                        | R\$               |
| UNIDADE           | 7.3     |             | Coordenação de Ensino Fundamental                       |                   |
| 12.000.0000.0.000 |         |             | Educação                                                |                   |
| 12.361.0000.0.000 |         |             | Ensino Fundamental                                      |                   |
| 12.361.0603.0.000 |         |             | Construção de Quadra Escolar - FNDE                     |                   |
| 12.361.0603.1.277 |         |             | Construção de Quadra Escolar - FNDE                     |                   |
|                   | 4490.51 | 01.220.0019 | Obras e Instalações                                     | 77.771,29         |
|                   |         |             | <b>Total</b>                                            | <b>77.771,29</b>  |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios, referente às contrapartidas do Município na construção da Creche do Jardim Santa Mônica e na construção de quadra escolar, no valor total de R\$ 650.014,61 (seiscentos e cinquenta mil quatorze reais e sessenta e um centavos), conforme disposto a seguir:

| ÓRGÃO             | 7   | Ficha/Fonte | Secretaria Municipal de Educação | R\$ |
|-------------------|-----|-------------|----------------------------------|-----|
| UNIDADE           | 7.2 |             | Divisão de Ensino Infantil       |     |
| 12.000.0000.0.000 |     |             | Educação                         |     |
| 12.365.0000.0.000 |     |             | Educação Infantil                |     |
| 12.365.0017.0.000 |     |             | Educação Pré-escolar             |     |

**CADERNO - LEI Nº 11.622/2025**

|                   |            |                 |                                                 |                   |
|-------------------|------------|-----------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| 12.365.0017.2.648 |            |                 | Manutenção do Ensino Infantil - Creche          |                   |
|                   | 3390.39    | 190/01.212.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 572.243,32        |
|                   |            |                 | <b>Total</b>                                    | <b>572.243,32</b> |
| <b>ÓRGÃO</b>      | <b>7</b>   | <b>Fonte</b>    | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>         | <b>R\$</b>        |
| <b>UNIDADE</b>    | <b>7.3</b> |                 | <b>Coordenação de Ensino Fundamental</b>        |                   |
| 12.000.0000.0.000 |            |                 | Educação                                        |                   |
| 12.361.0000.0.000 |            |                 | Ensino Fundamental                              |                   |
| 12.361.0019.0.000 |            |                 | Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental |                   |
| 12.361.0019.2.026 |            |                 | Manutenção do Ensino Fundamental                |                   |
|                   | 3390.39    | 224/01.220.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 77.771,29         |
|                   |            |                 | <b>Total</b>                                    | <b>77.771,29</b>  |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de junho de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal



## CADERNO - LEI Nº 11.623/2025



## LEI Nº 11.623, DE 6 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente à adequação da estrutura orçamentária.*

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

| ÓRGÃO             | 7       | Fonte       | Secretaria Municipal de Educação               | R\$             |
|-------------------|---------|-------------|------------------------------------------------|-----------------|
| UNIDADE           | 7.14    |             | Educação Especial                              |                 |
| 12.000.0000.0.000 |         |             | Educação                                       |                 |
| 12.367.0000.0.000 |         |             | Educação Especial                              |                 |
| 12.367.0362.0.000 |         |             | Educação Especial I                            |                 |
| 12.367.0362.2.368 |         |             | Manutenção Educação Especial I                 |                 |
|                   | 3372.39 | 01.240.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00        |
|                   |         |             | <b>Total</b>                                   | <b>1.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme disposto a seguir:

| ÓRGÃO             | 7       | Ficha/Fonte    | Secretaria Municipal de Educação               | R\$             |
|-------------------|---------|----------------|------------------------------------------------|-----------------|
| UNIDADE           | 7.14    |                | Educação Especial                              |                 |
| 12.000.0000.0.000 |         |                | Educação                                       |                 |
| 12.367.0000.0.000 |         |                | Educação Especial                              |                 |
| 12.367.0362.0.000 |         |                | Educação Especial I                            |                 |
| 12.367.0362.2.368 |         |                | Manutenção Educação Especial I                 |                 |
|                   | 3390.39 | 347/1.240.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00        |
|                   |         |                | <b>Total</b>                                   | <b>1.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de junho de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal



## CADERNO - LEI Nº 11.624/2025



## LEI Nº 11.624, DE 6 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à PRUDENPREV, referente à adequação da estrutura orçamentária.*

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

| ÓRGÃO             | 1       | Fonte       | PRUDENPREV                                            | R\$               |
|-------------------|---------|-------------|-------------------------------------------------------|-------------------|
| UNIDADE           | 1.1     |             | Coordenação Superior da Prudenprev                    |                   |
| 09.000.0000.0.000 |         |             | Previdência Social                                    |                   |
| 09.272.0000.0.000 |         |             | Previdência do Regime Estatutário                     |                   |
| 09.272.0114.0.000 |         |             | Previdência Social a Inativos/Pensionistas            |                   |
| 09.272.0114.2.122 |         |             | Manutenção dos Serviços Administrativos da Prudenprev |                   |
|                   | 3390.14 | 04.690.0000 | Diárias - Pessoal Civil                               | 150.000,00        |
|                   |         |             | <b>Total</b>                                          | <b>150.000,00</b> |
| 09.272.0114.2.979 |         |             | Certificação Pró-Gestão RPPS                          |                   |
|                   | 3390.14 | 04.690.0000 | Diárias - Pessoal Civil                               | 150.000,00        |
|                   |         |             | <b>Total</b>                                          | <b>150.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme disposto a seguir:

| ÓRGÃO             | 1       | Ficha/Fonte    | PRUDENPREV                                            | R\$               |
|-------------------|---------|----------------|-------------------------------------------------------|-------------------|
| UNIDADE           | 1.1     |                | Coordenação Superior da Prudenprev                    |                   |
| 09.000.0000.0.000 |         |                | Previdência Social                                    |                   |
| 09.272.0000.0.000 |         |                | Previdência do Regime Estatutário                     |                   |
| 09.272.0114.0.000 |         |                | Previdência Social a Inativos/Pensionistas            |                   |
| 09.272.0114.2.122 |         |                | Manutenção dos Serviços Administrativos da Prudenprev |                   |
|                   | 3390.39 | 14/04.690.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 150.000,00        |
|                   |         |                | <b>Total</b>                                          | <b>150.000,00</b> |



**CADERNO - LEI Nº 11.624/2025**



|                   |         |                |                                                   |                   |
|-------------------|---------|----------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| 09.272.0114.2.979 |         |                | Certificação Pró-Gestão RPPS                      |                   |
|                   | 3390.39 | 24/04.690.0000 | Outros Serviços de Terceiros –<br>Pessoa Jurídica | 150.000,00        |
|                   |         |                | <b>Total</b>                                      | <b>150.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de junho de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CADERNO - LEI Nº 11.625/2025****LEI Nº 11.625, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre alterações nas Leis nº 7.740/2012 e 7.691/2012, e dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 7.740, de 23 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Presidente Prudente autorizado a firmar convênio e/ou ajuste com o Tênis Clube de Presidente Prudente – T.C.P.P., visando à utilização das dependências do clube em programas e projetos das Secretarias e Coordenadorias Municipais e Fundo Social, mediante a compensação dos valores que seriam devidos pela cessão dos respectivos equipamentos e espaços com os valores dos tributos incidentes sobre os referidos bens.” (NR)

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei nº 7.691, de 26 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Presidente Prudente autorizado a firmar convênio e/ou ajuste com a Associação Prudentina de Esportes Atléticos – APEA, visando à utilização das dependências do clube em programas e projetos das Secretarias e Coordenadorias Municipais e Fundo Social, mediante a compensação dos valores que seriam devidos pela cessão dos respectivos equipamentos e espaços com os valores dos tributos incidentes sobre os referidos bens.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 11.576, de 25 de abril de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de junho de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Secretaria Municipal de Administração - SECAD  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

**Milton Carlos de Mello**

Prefeito Municipal

**Celso Gazolla Bondarenko**

Secretário Municipal de Administração

**Rodrigo e Silva Brambila**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP